



Comunicação) para **dar-lhe provimento**, de modo a desconstituir a multa aplicada pela decisão de piso, nos termos do voto da Relatora.

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 484/2018**

Recurso Administrativo nº 3789-23.001.001.15-0014892

Processo Administrativo F. A nº 23.001.001.15-0014892

Recorrente: Eventbis Brasil – Tecnologia Para Eventos e Tickets

Recorrida: Zeneida Soares Braga

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

Rep(s). Jurídico(s): Vinicius Renan Lucas – OAB/SP nº 282.404

Sabrina Ricardo Barros – OAB/CE nº 25.551

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDORA QUE ADQUIRIU INGRESSO PARA SHOW MUSICAL NO SITE DA RECLAMADA, E, AO RECEBÊ-LO, VERIFICOU QUE ESTA VENDEU O INGRESSO POR QUANTIA MUITO SUPERIOR AO CONSTANTE NO MESMO. RECURSO. ALEGAÇÃO DE QUE A CONSUMIDORA ACEITOU OS TERMOS DA OFERTA E DE QUE INEXISTIRIA NORMA VIOLADA PELA RECORRENTE. FORNECEDOR QUE PERMITIU A VENDA DE INGRESSO EM SUA PLATAFORMA POR QUASE O TRIPLO DE SEU VALOR ORIGINAL, SEM INFORMAR TAL CONDIÇÃO À CONSUMIDORA. PRÁTICA ABUSIVA. EXIGÊNCIA DE VANTAGEM MANIFESTAMENTE INDEVIDA. ART. 39, V, DO CDC. PLEITO DE REDUÇÃO DA MULTA IMPOSTA. MULTA DE 2.000 (DUAS MIL) UFIRCES. QUANTUM PROPORCIONAL AO ILÍCITO. RECURSO DESPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 3789-23.001.001.15-0014892 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por *Eventbis Brasil – Tecnologia para eventos e tickets* para **negar-lhe provimento**, de modo a manter a multa aplicada pela decisão de piso no importe de 2.000 (duas mil) UFIRCES, nos termos do voto da Relatora.

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 485/2018**

Recurso Administrativo nº 3829-23.001.001.15-0020167

Processo Administrativo F. A nº 23.001.001.15-0020167

Recorrente: Decolar.com LTDA

Recorrida: Josely Brasil de Matos Guedes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

Rep(s). Jurídico(s): Marília Mickel Miyamoto – OAB/SP nº 271.431

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO SERVIÇO. CONSUMIDORA QUE TERIA COMPRADO PASSAGEM AÉREA JUNTO À AGÊNCIA DE VIAGENS, TENDO SIDO INFORMADA DE FORMA ERRÔNEA NO CONCERNENTE AO HORÁRIO DO VOO. RECURSO. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE A FORNECEDORA TERIA INCORRIDO EM ERRO AO INFORMAR O HORÁRIO DO VOO À CONSUMIDORA. RECLAMAÇÃO QUE CARECE DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE CONVICÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE MOTIVADA, NÃO TENDO FEITO QUALQUER REFERÊNCIA AO ILÍCITO CONSUMERISTA. RECLAMAÇÃO INSUBSISTENTE. RECURSO PROVIDO. MULTA DESCONSTITUÍDA.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 3829-23.001.001.15-0020167 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Decolar.com Ltda. para **dar-lhe provimento**, de modo a julgar insubsistente a reclamação, desconstituindo a multa originalmente arbitrada, nos termos do voto da Relatora.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2014/2018

DESIGNA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Defensora Pública, **Mônica Maria de Paula Barroso**, 2º Grau, Matrícula nº 096.411-1-4, que atua junto aos Tribunais Superiores na Cidade de Brasília/DF, para fins de coordenar, Roda de Conversa “Redesenhando os HC’s” no dia 31 de agosto de 2018 na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Será concedida **01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de agosto de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 2021/2018**

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 6801513/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 6º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e,

**Considerando** o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017 e,

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária para a Ouvidora Geral, **Merilane Pires Coelho, Matrícula nº. 300.302-1-4**, para participar do debate em celebração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que será realizado no dia **19 de setembro de 2018**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Comarca de Crateús/CE.

Art. 2º Será concedida **01 (uma) diária sem pernoite**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de agosto de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2041/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 6901380/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luíza Nívea Dias Pessoa**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.102-1-8**, para atuar na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, nos dias **04, 11 e 24 de setembro de 2018**, na Comarca de Itaitinga/CE e no dia **17 de setembro de 2018**, para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo na Comarca de Pacatuba/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque** Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2042/2018**

DESIGNA A DEFENSORA PÚBLICA PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 6892926/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marylene Gomes Venâncio**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.039-1-2**, para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, nos dias **13, 20 e 27 de setembro de 2018** na Comarca de Pacatuba/CE.

Art. 2º Serão concedidas **03 (três) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1935, de 28 de junho de 2018, que publicou a Portaria Nº 1396/2018;

**Onde se lê:**

“(…) concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)”

**Leia-se:**

“(…) concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos)”

Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 2046/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.270-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Horizonte - CE, no dia 04 de setembro de 2018, para atuar no juri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2052/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º GRAU, matrícula nº 106.557-1-4, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Maracanaú - CE, nos dias 12, 19 e 26 de setembro de 2018, a fim de atuar na 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando no valor de R\$ 1.532,58 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2045/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Crateús - CE, no dia 19 de setembro de 2018, para participar de debate em celebração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos na referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 220,82 (duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 1º, 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2043/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, ocupante do cargo de Defensor Público, Entrância de 2º Grau, matrícula nº 096.411-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade do Fortaleza - CE, no dia 31 de agosto de 2018, a fim de coordenar Roda de Conversa “Redesenhando os HC’s”, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor R\$ 566,06 (quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 821,49 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 8º, 12, 13, inciso II e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2053/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.092-1-x, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Maracanaú - CE, nos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando no valor de R\$ 1.532,58 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2051/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARYLENE GOMES VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacatuba - CE, nos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2018, a fim de atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza 27 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2044/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.102-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** às cidades de Itaitinga - CE, nos dias 04, 11 e 24 de setembro de 2018, a fim de atuar na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim e Pacatuba - CE, no dia 17 de setembro de 2018, a fim de atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com § 2º, do Art.66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2061/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.362-1-2, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de setembro de 2018, a fim de atuar na 11ª Defensoria Cível (18ª Vara), concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2108/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.290-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 14 e 21 de setembro de 2018, a fim de atuar na 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2109/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL PIAIA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza, nos dias 14 e 21 de setembro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento ao Jovem e Adolescente em Conflito com a Lei - NUAJA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.021,72 (hum mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2031/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 01/2018- Sessões de Juri, de 23 de janeiro de 2018.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 04 de setembro de 2018, na 1ª Vara da Comarca de Horizonte-CE, defendendo o réu **LUCIANO PEREIRA DA SILVA Nº 9998-66.2012.8.06.0086/0**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 22 agosto de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2060/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.305-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Cruz - CE, nos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 766,29 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**EDITAL DE PROCESSOS JULGADOS Nº 13/2018**

O **Presidente do TED/OAB-CE**, no uso de suas atribuições legais, ratificando os despachos constantes dos autos, **cientifica e notifica**, para os fins do art. 76, da Lei nº 8.906/1994; e na forma do §4º, do art. 137-D, do Regulamento Geral, o(a)(s) advogado(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) e demais interessados que foram julgados os processos abaixo relacionados, cujas decisões encontram-se nos autos. Na sessão Plenária Ordinária do dia 16/08/2017: 1. 2720/2017 Rpdo: J.R.S.L OAB/CE 2.702. 2. 21320/2016 Rpda: A.M.X.C OAB/CE 22.435. 3. 11600/2014 e 11441/2014 Rpdo: R.A.S OAB/BA 32.294. 4. 8730/2014 Rpdo: M.V.B.V OAB/CE 9.375. 5. 6467/2014 Rpdo: F.V.S OAB/CE 16.655 e Procurador do Representado: Francisco Edilson Pires Braga OAB/CE 31.748. 6. 5835/2010 Rpdo: J.S.C.C OAB/CE 11.581. Na sessão Plenária Ordinária do dia 28/02/2018: 1. 4029/2015 Rpdo: A.M.R OAB/CE 15.646. Ressalta que o **prazo para recurso é de 15 dias úteis** contados a partir da publicação deste Edital. Fortaleza, 05 de setembro de 2018.

**José Damasceno Sampaio**

**Presidente do TED/OAB/CE**